

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2019

“Decreta a redução temporária nos valores pagos ao subsídio bruto dos vereador da Câmara Municipal de Buritis/RO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Rondônia, Vereador Presidente **Marcelo Mendes Pedro** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o afastamento do Vereador Ronen Alves Gomes, conforme o Decreto Nº 016/2019;

CONSIDERANDO a convocação do Vereador Suplente;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Buritis – RO;

CONSIDERANDO a previsão contida § 1º do artigo 29 A, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização do desconto temporário no valor do subsídio bruto dos vereadores na importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

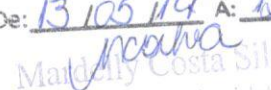
Art. 2º O desconto a que se refere o artigo anterior será de caráter temporário, pelo período em que o vereador Ronen Alves Gomes se encontrar afastado e seu suplente estiver assumindo a função de vereador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 13/05/19 A: 12/06/19

Matheus Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria: 048/2017